



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.482, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979 : -

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às dotações abaixo especificadas, atribuídas à Câmara Municipal:


101.01010012.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.250.000,00
101.15824952.06 - 3.2.5.1 - Inativos	370.000,00
101.15824952.06 - 3.2.5.2 - Pensionistas	<u>180.000,00</u>
TOTAL	1.800.000,00

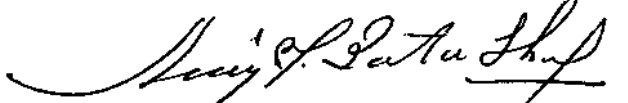
ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) a verba codificada sob nº 166. 4.1.1.0-13160961.22.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de setembro de 1979, 419º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

  
ARGEU BATALHA,  
Coordenador de Administração Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.482, DE 14/09/79/FLS. 02.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de setembro de 1979.